

Nota Pública

A Associação Brasileira de Ensino de Ciências Sociais – Abecs vêm a público manifestar preocupação com o teor do artigo 8º da Instrução Normativa SEDUC nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de janeiro de 2025.

Este artigo da Instrução Normativa nº 001/2025, publicada pela Secretaria de Estado de Educação do Ceará, estabelece as diretrizes específicas para o processo de lotação na modalidade de ensino por áreas de conhecimento, dentre as quais define que as disciplinas ofertadas nesse modelo, por meio do processo de lotação, somente poderão ser ocupadas por professoras e professores aprovados para ministrar o componente curricular/disciplina de História, excluindo, assim, as demais disciplinas que compõem a área de Ciências Humanas, ou seja, Filosofia, Sociologia e Geografia. Cabe destacar que o edital da seleção não menciona tal situação.

Diante do exposto, solicitamos à Secretaria de Educação do Estado do Ceará (SEDUC), que revogue os trechos da Instrução Normativa SEDUC nº 001/2025 que definem a atribuição exclusiva de docentes com formação na área de História para ministrar as disciplinas da área de Ciências Humanas (Filosofia, Geografia, História e Sociologia), de modo a garantir a oferta dos conteúdos específicos de cada uma e com isso primar pela qualidade do ensino da educação ofertada aos estudantes cearenses.

Certos de contarmos com o acolhimento desta solicitação por parte do governador Elmano de Freitas e da Secretária de Educação Professora Eliana Nunes Estrela, nos colocamos à disposição para dialogar com a SEDUC sobre a importância de garantir o ensino qualificado de todas as quatro disciplinas que compõe a área das Ciências Humanas, o que somente é possível de alcançar com professores e professoras com formação em nível de licenciatura em Filosofia, Geografia, História e Sociologia/Ciências Sociais.

Atenciosamente,



Thiago de Jesus Esteves – Presidente
Associação Brasileira de Ensino de Ciências Sociais